



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

O Objetivo 10 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 10.31:

“Estratégia 10.31.: Induzir o estabelecimento de unidades especializadas para atender o público de alunos com altas habilidades e superdotação, com estrutura e formação adequada dos profissionais.

**JUSTIFICAÇÃO**

Alunos com altas habilidades e superdotação demandam atendimento especializado para desenvolver plenamente seu potencial. Unidades dedicadas, com estrutura adequada e formação específica de profissionais, permitem currículos enriquecidos, tutoria e projetos avançados, evitando desmotivação e evasão silenciosa. A medida é meritocrática, custo-efetiva (atende casos concentrados) e forma lideranças acadêmicas e tecnológicas estratégicas ao país.

Apresentação: 27/10/2025 11:41:50.173 - PL261424  
ESB 292/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



\* C D 2 5 3 6 8 4 3 4 6 7 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253684346700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira